

EXTRATO DO CONVÊNIO 012/2025-TCE/RN CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E O INSTITUTO FACULESTE.

PROCESSO Nº 000336/2025-TC.

CONVENIENTE: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

CONVENIADA: Instituto Faculeste.

OBJETO: Formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da Conveniada, junto ao Conveniente.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, de 27/02/2025 a 27/02/2028.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o representante legal do Instituto Faculeste, Randermei Marinho de Almeida Oliveira.

Natal, 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EDUCACIONAL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA/RN.

PROCESSO Nº 000149/2025–TC.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA/RN.

OBJETO: Estabelecimento de uma ampla cooperação técnico-educacional a ser desenvolvida pelas partes, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, de 28/02/2025 a 28/02/2027.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Werner Farkatt Tabosa.

Natal, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DAS SESSÕES

Tribunal Pleno

SESSÃO ORDINÁRIA 00004ª, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - PLENO

Processo Nº: 013572 / 2014 - TC (013572 /2014 - IPEM)

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CPF:08539710000104

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011/Pedido de Reconsideração

Responsável(is):

ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO - CPF:05471687485

Carlson Geraldo Correia Gomes (secretário da Seinfra-natal) - CPF:44404263449

Relator(a): ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

ACÓRDÃO 186/2025 – TC

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE DECIDIU PELA IRREGULARIDADE DA MATÉRIA COM APLICAÇÃO DE MULTA. EXAME PREJUDICADO. QUESTÃO DE

